ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.539/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, DOIS (02) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM"

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 06 (seis) meses, prorrogável por até 06 (seis) meses, dois (02) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 34hs (trinta e quatro horas) semanais, para atendimento na rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função prevista no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0904.10.302.0107.2072 Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde - ASPS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE AGOSTO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO